



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Altera a Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991.

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. [...]*

*§ 1º A posse dar-se-á no prazo de até dez dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o prazo ser prorrogado por dez dias, se o nomeado requerer a prorrogação antes de vencido o prazo inicial.”*

*[...]*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_ de \_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a redação do § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”, para o fim de reduzir o prazo máximo para a posse de servidor nomeado, que atualmente pode totalizar 40 dias.

Por certo, a redução do prazo para efetivação da posse estabelece uma adequação necessária à realidade da Administração, para o atendimento célere das necessidades dos serviços públicos, em especial para as áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, sendo devidamente respeitado, por outro lado, um prazo razoável para a boa organização do servidor nomeado.

O prazo total de vinte dias preserva o direito de organização pessoal do servidor nomeado para a efetivação da posse, e resguarda, igualmente, o interesse público, possibilitando maior celeridade no procedimento legal a ser observado.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de agosto de 2023.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*